

Gestora: ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE
CNPJ n.º 31.922.196/0001-03

Segue minuta de Plano Operativo, tratando-se, pois, do meio pelo qual serão apresentadas as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre gestor e prestador de serviços de saúde, ficando estabelecido o período de contratação de 15 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

PLANO OPERATIVO

1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

A Contratada atenderá aos usuários do SUS com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades delineadas nos Projetos que serão descritos *a posteriori*.

O Serviço de recepção da Contratada solicitará aos pacientes ou a seus representantes legais, a documentação de identificação pertinente e a documentação de encaminhamento, se for o caso. No caso de atendimento de urgência, sem que tenha ocorrido a apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares ou responsáveis pelo paciente, no prazo máximo de 48 horas.

O acesso a exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Associação Taquariense de Saúde (ATS) e Secretaria Municipal de Saúde.

A Contratada fica obrigada a internar pacientes, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a interná-los em leitos de uso dos demais convênios privados.

Pacientes que por motivo de diagnóstico, exames e/ou falta de tratamento especializado na instituição, deverão ser encaminhados a outro serviço que seja referenciado pela SMS.

Esta busca de vaga será realizada em conjunto dos envolvidos (ATS e SMS).

No entanto, os mesmos deverão ter autorização prévia da SMS, para posterior cobrança do município, mediante Nota Fiscal.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela Contratada serão efetuados através dos dados registrados no SIH – Sistema de Informações Hospitalares, o SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos próprios para registro de dados de produção.

2. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:

A ASSOCIAÇÃO deverá realizar dois tipos de internações: eletivas e de urgência / emergência.

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os procedimentos necessários a obter ou completar o diagnóstico e as terapias indispensáveis para o tratamento no âmbito hospitalar.

Exames e tratamentos que não estiverem disponíveis na contratada, os mesmos deverão ser encaminhados pela unidade e/ou serviços referenciados fora da Instituição pela SMS.

No entanto, os mesmos deverão ter autorização prévia da SMS, para posterior cobrança do município, mediante Nota Fiscal do procedimento anexada na prestação de contas.

2.1 - No processo de hospitalização estão incluídos:

- a) Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial; tratamentos concomitantes e tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com o SUS;
- b) Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante a internação;
- c) Alimentação, - incluída nutrição enteral;
- d) Assistência por equipe médica, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- e) Utilização de centro cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- f) Sangue e hemoderivados;
- g) Fornecimento de roupas hospitalares.

2.2 – Serviços:

Os serviços a serem prestados encontram-se subdivididos em 05 (cinco) projetos distintos, conforme segue, - de modo que cada um deles trará a descrição das atividades a serem executadas, o quantitativo a ser cumprido para o recebimento do recurso destinado (**o pagamento necessariamente se dará por produção**), o aporte financeiro Municipal, Estadual e Federal, bem como a complementação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH's), quando for o caso.

Quando da não utilização da totalidade de consultas em determinada especialidade em virtude de falta de demanda e/ou profissional, o quantitativo poderá ser excepcionalmente remanejado para outra especialidade, a critério e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite financeiro do Projeto e disponibilidade dos serviços.

Na hipótese de saldos financeiros de AIH's, as respectivas poderão ser remanejadas dentro dos serviços propostos no plano operativo.

Caso haja a geração de AIH's excedentes, as mesmas deverão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo custeadas pelo Município conforme os valores estabelecidos nas tabelas constantes no presente Plano Operativo, de acordo com a modalidade do serviço prestado.

2.2.1 – PROJETO I – INTERNAÇÕES CLÍNICAS:

O hospital deverá realizar, no período de 45 dias (quarenta e cinco dias), um número mínimo de altas hospitalares de 180 (cento e oitenta), referentes a uma quantidade estimada mínima mensal de 120 (cento e vinte) altas, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS, distribuídos nas seguintes áreas: clínica médica adulto e pediátrica.

Na tabela abaixo se depreende o quantitativo do serviço a ser prestado, o valor alcançado pelo pagamento do respectivo em se considerando o Teto MAC, bem como o

incentivo Municipal.

SERVIÇO	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE DE 45 dias	TETO MAC - AIH (R\$/MÊS)	INCENTIVO MUNICÍPIO (R\$/MÊS)	TOTAL (R\$/MÊS)
INTERNAÇÕES CLÍNICAS - SUS	120	180	R\$ 79.160,62	R\$ 145.239,38	R\$ 224.400,00

Valores a serem investidos, observando-se os seguintes **limitadores**:

Material e Medicamentos	R\$10.000,00
Gases Medicinais	R\$ 5.000,00
Exames Laboratoriais	R\$ 10.000,00
Exames de Imagem	R\$ 5.000,00
Corpo Funcional (Médico(a) Internista; Enfermeiros(as); Técnicos(as) em Enfermagem; Fisioterapeuta; e Equipe de Apoio)	R\$ 160.000,00
Alimentação	R\$15.000,00
Taxa de Administração	R\$19.400,00

Saldos remanescentes podem ser realocados dentro do projeto.

TOTAL DO PROJETO: R\$ 224.400,00

2.2.2 – PROJETO II – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

Serviço de plantão médico permanente, 24 horas, de segunda-feira a domingo (ininterruptamente), inclusive em feriados, incluindo – além do atendimento pelo profissional médico - os materiais e medicamentos necessários no atendimento.

Serão considerados atendimentos de urgência/emergência aqueles não programados e que sejam dispensados pelo Hospital aos pacientes que procuram o serviço de forma espontânea ou de forma referenciada do próprio município – conforme a demanda da população, **mas com o quantitativo mínimo de 1.500 (mil e quinhentos) atendimentos ao mês.**

Caso o atendimento de urgência dê origem a internação do paciente, o mesmo será encaminhado para a internação hospitalar.

Ademais, no Projeto encontra-se inserta a prestação de Serviço especializado em atendimento móvel da SAMU – 192 no âmbito do Município de Taquari/RS (Porta de Entrada), a ser realizado na unidade de Pronto Atendimento com plantão 24 (vinte e quatro) horas, composta por Técnico de Enfermagem e Motorista, bem como área física para equipe base do veículo, que deverá estar devidamente equipada.

A prestação do atendimento pré-hospitalar móvel será regulada por central médica, acessada 24 (vinte e quatro) horas por dia, por número de telefone gratuito – 192, conforme disposto na Portaria GM/MS n.º 2.048, de 05/11/2002.

Outrossim, a Contratada se responsabilizará pela manutenção completa da unidade

móvel, ou seja, pela reposição de peças, combustível, seguro, multas, pneus, uniformes, EPIs, materiais e medicamentos; materiais de enfermagem; conforme padrão visual SAMU; pela manutenção de instalações adequadas para a permanência dos respectivos, oferecendo-lhes bem estar no ambiente de trabalho; estando ainda incluso no preço, outras taxas de qualquer natureza que direta ou indiretamente impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento do instrumento firmado entre as partes.

Os serviços que integram o presente Projeto serão custeados pelos recursos oriundos do Teto MAC, devidamente complementados por recursos próprios do Município, conforme demonstrado na tabela abaixo:

SERVIÇO SUS	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE 04 MESE E MEIO	TETO MAC (RS/MÊS)	ESTADO (RS/MÊS)	INCENTIVO MUNICÍPIO (RS/MÊS)	TOTAL (RS/MÊS)
ATENDIMENTO EMERGÊNCIA / MÉDICO EMERGENCISTA E PLANTONISTA 24H	CONFORME DEMANDA (quantitativo mínimo de 1500 atendimentos)	CONFORME DEMANDA (quantitativo mínimo de 6.750 atendimentos)	R\$ 35.000,00	R\$ 74.166,67	R\$ 434.123,40	R\$ 543.290,07

Valores a serem investidos, observando-se os seguintes **limitadores**:

ATENDIMENTO EMERGÊNCIA / MÉDICO EMERGENCISTA E PLANTONISTA 24H e REFORÇO MÉDICO DE 10H/DIA (necessidade de apresentação de escala médica, tendo em vista que o pagamento se dará por produção – hora de atendimento).	R\$ 176.290,00
AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL / HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 37.000,00
Chamado de Especialista (necessidade de apresentação de chamada médica, tendo em vista que o pagamento se dará por produção; ou seja, por atendimento).	R\$ 11.000,00
Sobreaviso Cirúrgico e Sobreaviso anestésico (cirurgia geral). * a taxa extra de cirurgia será paga mediante a apresentação da produção.	R\$ 60.000,00 (+ taxa de cirurgia de emergência – R\$1.000,00, por cirurgia; limitando-se ao teto de R\$7.000,00/mês)
Exames Laboratoriais	R\$ 24.000,07
Exames de Imagem	R\$ 22.000,00
Corpo Funcional (Enfermeiros(as); Técnicos(as) em Enfermagem; e Equipe de Apoio)	R\$ 130.000,00
Material e Medicamento	R\$ 30.000,00
Gases Medicinais	R\$ 5.000,00
Alimentação	R\$ 3.000,00
Taxa de Administração	R\$ 45.000,00

TOTAL DO PROJETO: R\$ 543.290,07

(Variável, em se considerando a taxa de produção prevista para as cirurgias de emergência).

2.2.3 - PROJETO III – SAÚDE MENTAL:

A Associação deverá manter uma equipe multidisciplinar de saúde mental para

cumprir a nova política desta especialidade referendada, todas elas visando a dar eficácia à saúde como direito fundamental social, tal previsto na Constituição Federal de 1988.

A política de atenção ao álcool e outras drogas prevê a constituição de uma rede que articule os serviços ambulatoriais e os leitos para internação em hospitais gerais (para desintoxicação e outros tratamentos). Estes serviços devem trabalhar com a lógica da redução de danos como eixo central ao atendimento aos usuários/dependentes de álcool e outras drogas. Ou seja, o tratamento deve estar pautado na realidade de cada caso, o que não quer dizer abstinência para todos os casos.

O projeto prevê a manutenção de 3 leitos de Saúde Mental e 07 leitos de Psiquiatria, com equipe técnica, material e medicação. Trata-se de uma unidade de internação em saúde mental inserida em um hospital geral para atender as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas quando apresentam risco de agredir a si mesmo ou a terceiros e risco de exposição moral. A prioridade é atender e devolver o paciente ao seu ambiente social em consonância com os fundamentos legais e teóricos do serviço. Para comprovação dos atendimentos prestados aos pacientes internados será considerado o relatório hospitalar fornecido pela Associação.

Eis as especificações qualitativas e quantitativas em relação aos serviços contratados:

SERVIÇO	QUANTIDADE MÊS	TETO MAC (RS/MÊS) + AIH MAC	INCENTIVO ESTADUAL (RS/MÊS)	INCENTIVO MUNICIPAL (RS/MÊS)	TOTAL (RS/MÊS)
INTERNACÕES PSIQUIÁTRICAS	80% (taxa mínima de ocupação de leitos)	RS 0,00	RS 28.350,00	RS 7.500,00	RS 35.850,00

TOTAL DO PROJETO: R\$ 35.850,00

2.2.4 - PROJETO V – SAMU:

O respectivo prevê o oferecimento dos serviços de transporte de pacientes, por meio de ambulância SAMU, de acordo com a demanda e com a necessidade que reclamam os casos atendidos pelo Hospital.

A manutenção do veículo fica a cargo do Contratado, bem como todas as despesas inerentes ao bom funcionamento e à regularidade dos respectivos, inclusive sendo de sua responsabilidade a disponibilização de pessoal capacitado para fins de transporte / transferência (motorista, técnico de enfermagem, enfermeiro (a) e profissional médico – quando necessário).

Infere-se os valores a serem repassados pelos serviços, conforme tabela que segue:

SERVIÇO	TETO MAC (RS/MÊS)	INCENTIVO ESTADUAL (RS/MÊS)	INCENTIVO MUNICIPIO (RS/MÊS)	TOTAL (RS/MÊS)
AMBULÂNCIA SAMU	RS 21.919,00	RS 14.247,35	RS 10.232,09	RS 46.398,44

TOTAL DO PROJETO: R\$ 46.398,44

2.2.5 – PROJETO VI – QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO:

Além dos serviços de saúde propriamente ditos, a continuidade do repasse de recursos (independentemente da esfera – Estadual, Federal ou Municipal), encontra-se adstrita a qualificação no atendimento dos usuários do SUS que fazem uso do nosocômio, gerando uma gama de metas qualitativas a serem cumpridas como condicionante para a manutenção da relação contratual tal como posta.

Em sendo assim, o Projeto VII divide-se em 04 (quatro) subprojetos, sendo eles: a) Atenção à Saúde; b) Participação nas Políticas Prioritárias do SUS; c) Gestão Hospitalar; e d) Desenvolvimento Profissional; sendo que as exigências ponderadas no respectivo advém, basicamente, das metas qualitativas exigidas para fins de repasse do Teto MAC (ou seja, o não cumprimento das mesmas poderia culminar na perda do recurso referido).

Eis o que se depreende de cada um dos subprojetos:

2.2.6. A - Atenção à Saúde

I - Garantia de acesso aos usuários do SUS, dentro das linhas de cuidado nas especialidades contratadas.

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados pela SMS de Taquari e 16ª CRS com base nas referências pactuadas e estabelecidas em Resoluções CIR/RS e CIB/RS, bem como, acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelo Complexo Estadual de Regulação, conforme quantitativos contratados.

II - Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: 0,75% a cada trimestre, partindo da taxa atual até obter índice abaixo de 0,50% dos pacientes atendidos.

III - Saúde do Trabalhador: reduzir as doenças e acidentes relacionados ao trabalho.

Meta: 20% do atual realizado.

2.2.6. B - Participação nas políticas prioritárias do SUS.

I - Integrar Comitê Municipal de Humanização e implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: Aprimorar a ouvidoria institucional implementada para a escuta e resolução de problemas de usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação dos resultados aos usuários do SUS.

II - Satisfação do usuário: porcentagem de satisfação do usuário através de pesquisas internas para os diferentes serviços oferecidos pela instituição.

Meta: Atingir entre 70% a 85% da satisfação do usuário, nas condições atuais do hospital.

III - Teste rápido de HIV para gestantes (casos de urgência/emergência).

Meta: Atingir 100% das gestantes não testadas internadas no Hospital.

2.2.6.C - Gestão Hospitalar.

I - Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

2.2.6. D - Desenvolvimento Profissional.

Cursos de treinamento e aperfeiçoamento de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 80% dos funcionários.

Prazo: 40% dos funcionários no 1º semestre, 40% do restante no 2º semestre.



2.3 – SÍNTESE DOS RECURSOS:

Na tabela abaixo encontram-se discriminados os valores a serem repassados ao Hospital São José, mensalmente, em se cumprindo as metas pactuadas no presente Plano Operativo, conforme recurso específico. Note-se:

RESUMO DO REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL SÃO JOSÉ – Exercício 2023 Período de 15 de Novembro a 31 de Dezembro de 2023

	TETO MAC (R\$)	INCENTIVO UNIÃO SAMU (R\$)	INCENTIVO ESTADUAL (R\$)	INCENTIVO O SAMU ESTADUAL (R\$)	INCENTIVO MUNICIPAL (R\$)	INCENTIVO SAMU MUNICIPAL (R\$)
MENSAL	R\$ 114.160,62	R\$ 21.919,00	R\$ 102.516,67	R\$ 14.247,35	R\$ 586.862,78	R\$ 10.232,09

TOTAL: R\$ 849.938,51

45 Dias	R\$ 171.240,91	R\$ 32.878,50	R\$ 153.775,00	R\$ 21.371,03	R\$ 880.294,17	R\$ 15.348,13
---------	----------------	---------------	----------------	---------------	----------------	---------------

TOTAL: R\$ 1.274.907,74

Taquari, 15 de Novembro de 2023.


Associação Taquariense de Saúde - ATS
Cláudio Ehlers Bastos - Presidente